



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.313

07 DE ABRIL DE 2025

Nº PÁGS: 03

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora(s)	JAYME JACINTHO LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 8.280,00. J S CORRETAGEM DE IMÓVEIS LTDA, vencedora dos lotes 02 e 04 com valor total de R\$ 158.688,00. PEDREIRA ICA LTDA, vencedora dos lotes 03 e 05 com valor total de R\$ 460.130,00.
Valor Total:	R\$ 627.098,00.
Ibiporã, 03 de abril de 2025. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Ingá Informática e Comunicação Ltda – CNPJ nº 07.565.202/0001-20.

Proc. Adm. nº 788/2.024 – Pregão Eletrônico nº 17/2.024 – Contrato nº 197/2.024 – Protocolo nº 6740/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, para licença de uso, implantação, treinamento aos usuários, manutenção técnica e locação de sistema web e aplicativos integrados mobile (android) para coleta de dados e gerenciamento de informações do combate à dengue, que deverá estar pronto para implantação, para atendimento a Secretaria Municipal De Saúde.

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 28/04/2026, conforme previsão no artigo 107 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em **4,667640%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato, com esse reajuste o valor do Contrato passará de **R\$ 66.900,00** (sessenta e seis mil e novecentos reais) para o valor de **R\$ 53.199,10** (cinquenta e três mil cento e noventa e nove reais e dez centavos).

Renovar o saldo de todos os itens, **exceto** do Lote 01.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 53.199,10** (cinquenta e três mil cento e noventa e nove reais e dez centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 de abril de 2.025.

Ibiporã, 02 de abril de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Benzer Tecnologia Ltda – CNPJ/MF: 50.158.608/0001-17.

Proc. Adm. nº 768/2.023 – Pregão Eletrônico nº 85/2.023 – Contrato nº 137/2.024 – Protocolo nº 6326/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos para uso dos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 20/03/2.026, conforme previsão no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em **3,337110%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato, passando o valor do Contrato de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil), para o valor de **R\$ 124.004,50** (cento e vinte e quatro mil quatro reais e cinquenta centavos).

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 124.004,50** (cento e vinte e quatro mil quatro reais e cinquenta centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12 de março de 2.025.

Ibiporã, 12 de março de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DECRETO Nº242, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal e considerando o artigo 4º. da Lei Municipal Nº 3.006, de 24 de junho de 2019, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo de Ibiporã – COMTUR,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros indicados pelas Entidades e Segmentos previstos em Lei para o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei nº 3.006 de 24 de julho de 2019, e composição do Conselho para o período 2025-2027 segue na forma abaixo:

I – Representantes designados pelo Chefe do Executivo:

Titular: Luciana Masson

Suplente: Roberto Aparecido Vicare de Carvalho

Titular: Jaime dos Santos Kaster

Suplente: Alexandre Casagrande

II – Representante do Comércio Local:

Titular: Anne Karine Torres Venancio Machado

Suplente: Adriely Carolina Brassaroto

III) Representante da Secretaria de Indústria e Comércio:

Titular: Manoelino de Carvalho

Suplente: Gabriel Augusto de Almeida

IV) Representante do Poder Legislativo:

Titular: Ana Paula Tamiozzo

Suplente: Keila Araki Hidemi;

V) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Alberto Baccarim

Suplente: Andressa das Graças Silva de Paulo

VI) Representante da Secretaria Municipal do Trabalho:

Titular: Gustavo Toneli de Sá

Suplente: Elaine Elkildssen

VII) Três Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Devaniilde Alves Arias (Sindicato Rural de Ibiporã);

Suplente: Leonice Aparecida da Silva Carreira (Grupo Mulher Atual)

Titular: Sonia Elizabete Fernandes Hernandes Meneguetti (Ass. dos Artesãos do Centro do Artesanato de Ibiporã)

Suplente: Márcia Moraes de Souza Gazal (Representante da sociedade civil)

Titular: Elton Rodrigo Cândido Braga (Motor Clube de Ibiporã)

Suplente: Pablo Fares dos Reis (Ass. Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã)

Art. 2º. Em conformidade com o artigo 5º. Da Lei Municipal No. 3.006, de 24 de julho de 2019, o mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o **Decreto nº 187**, de 21 de março de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 318, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Designa o Grupo Técnico Permanente do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257/2001 que estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;

CONSIDERANDO o protocolo nº 7506/25 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Grupo Técnico Permanente do Plano Diretor para revisão e acompanhamento na elaboração, implementação e controle do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana:

JULIO CESAR DUTRA – matrícula 37861;

ANDRESSA DAS GRAÇAS SILVA DE PAULO – matrícula 33121;

DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES – matrícula 23511;

WILLIAN MORMUL CAMPOS – matrícula 47691;

CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA – matrícula 33971;

Art. 2º. Para fazer jus a gratificação a Comissão encaminhará ao Departamento de Gestão de Pessoas, até o dia 15 de cada mês, o relatório das atividades.

Art. 3º. Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2025, revoga as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 305, de 28 de março de 2025.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SAMAE

DECRETO Nº 243, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 07 de abril de 2025, a Srta. MARIA EDUARDA OLIVEIRA PALOCO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Comunicação Social do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0007/2025

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 07 de abril de 2025, o Sr. GIOVANE VINICIUS DE OLIVEIRA ASSIS, portador da Identidade RG nº. **.953.572-* SESP-PR e CPF nº. ***.271.079-**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível CC-01, lotado no GABINETE DO VEREADOR RAFAEL EIK BORGES FERREIRA, na Câmara Municipal de Ibiporã.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025.

Rafael Eik Ferreira (PSD)

PORTARIA Nº 0003/2025

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora STEFANY TAMEIRÃO – Assessora Parlamentar do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 1036, licença maternidade por prescrição médica, conforme o §1º do art. 108, da Lei Municipal nº 2.236/2008, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Prorrogar a licença maternidade, na forma do §1º-A do art. 108, da Lei Municipal nº 2.236/2008, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 07 de abril a 03 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 07 de abril de 2025.

Rafael Eik Ferreira (PSD)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial